

11. Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Departamento de Ciências Sociais e Humanas****Ciência Política — Cidadania e Governação****Mestrado — 2.º Ciclo****Ciência Política****1.º Ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias e Sociologias Políticas Contemporâneas	CP	Semestral	160	S:55	6	A escolher das unidades curriculares oferecidas anualmente pelo Departamento.
Sistema Político Comunitário e Dimensão Internacional dos Recursos Políticos	CP	Semestral	160	S:55	6	
Representação Política e Espaço Político	CP	Semestral	160	S:55	6	
Administração Pública	CP	Semestral	160	S:55	6	
Comunicação Política	CP	Semestral	160	S:55	6	
Cidadania, Direitos Humanos	CP	Semestral	160	S:55	6	
Instituições Regionais e Locais	CP	Semestral	160	S:55	6	
A Globalização Societal Contemporânea	CP	Semestral	160	S:55	6	
Opção	OA	Semestral	160	S:55	6	
Opção	OA	Semestral	160	S:55	6	

2.º Ano**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CP	Anual	1680		60	

Publique-se.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.**Despacho n.º 22337/2008**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13 132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o segundo ciclo de estudos em Comunicação nas Orga-

nizações tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação.

3 — Curso: Comunicação nas Organizações.

4 — Grau ou diploma: mestrado (2.º ciclo).

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação e da Cultura e Teoria das Organizações.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.

9 — Área científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ao diploma:

Mestrado em Comunicação nas Organizações

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação e da Cultura	CCC	48	
Teoria das Organizações	CO	30	
Ciências da Comunicação e da Cultura/Teoria das Organizações	CCC/CO	42	
<i>Total</i>		120	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação

Comunicação nas Organizações

Mestrado

Ciências da Comunicação e da Cultura e Teoria das Organizações

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Filosofia da Linguagem e da Comunicação	CCC	Semestral	186,2	T 60	7	
Teorias e modelos da comunicação	CCC	Semestral	239,4	T 45; P 45	9	
Marketing e Semiótica	CO	Semestral	186,2	T 20; TP 40	7	
Discurso e narrativas organizacionais	CO	Semestral	186,2	T 60	7	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Media e Relações Públicas	CCC	Semestral	186,2	T 60	7	
Redes e Organizações	CCC	Semestral	186,2	T 60	7	
Estruturas e Processos Organizacionais	CO	Semestral	239,4	T 45; P 45	9	
Conflitos e Negociação	CO	Semestral	186,2	T 60	7	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	CCC	Semestral	478	TP: 75	18	
Projecto de Tese	CCC/CO	Semestral	320	OT: 60	12	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CCC/CO	Semestral	798	T 45; P 45	30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.**Despacho n.º 22338/2008**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Urbanismo e Ordenamento do Território tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.**Formulário**

1 - Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes Plásticas.

3 - Curso:

Urbanismo e Ordenamento do Território.

4 - Grau ou diploma:

1.º Ciclo Licenciatura Urbanismo.

5 - Área científica predominante do curso:

Urbanismo.

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 - Duração normal do curso:

6 Semestres.

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica.

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Urbanismo e Ordenamento do Território

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Urbanística Teórica/análítica	UTAN	60	
Urbanística aplicada	UAPLIC	33	
Urbanística instrumental	UINSTR	22	
Urbanística Projectual	UPROJ	20	
Computação Gráfica	CGRAF	25	
Outras áreas	OA		20
<i>Total</i>		160	20 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 - Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.